

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019-FMS

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA DE BOQUIM, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas

atribuições, nos termos do edital nº 001/2019-FMS, tendo ainda por base os prazos

definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o

resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do

Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital de convocação para se

apresentar em dois dias úteis, ou seja, entre os dias 06/01/2020 e 07/01/2020, de 8h

às 13h na Secretária Municipal de Saúde, situada Praça Dr. José Maria de Paiva

Melo, S/N - Centro - Boquim - Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao

processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital

PSS 01/2019-FMS.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal

exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório,

sendo estes Cópias autenticadas em cartório ou atestada por servidor da Comissão

Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, desde que munidas

das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019-FMS, a saber:

I- Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão

de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;

III - Cópia CPF;

IV - Cópia Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de

incorporação (se do sexo masculino);



- V Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- VI Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;
- IX Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019-FMS;
- X Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- XI Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; retirar pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br)
- XII Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua
- VIV Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);
- XV Cópia de comprovante de residência;
- XVI Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil ou Banese.
- XVII Laudo médico (ASO Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)
- XVIII Exames básicos para TODOS OS CARGOS
 - Hemograma completo
 - Parasitológico de Fezes
 - Sumário de Urina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Boquim Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Art. 3 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na

função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município,

através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e

eliminação sumária do Processo Seletivo

3.1 - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao

aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

3.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido

Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4 - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação

exigida neste Edital, mesmo que classificado.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação do candidato classificado para

contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo

estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e

eliminação sumária do Processo Seletivo.

Art. 5 - Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

ERALDO DE ANDRADE

PREFEITO



FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMÚLO DE CARGOS

Eu,	
Portador (a) da Cédula de Identidade RG n°	e do CPF n°
, devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.	
Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos lega	ais, que não fui punido (a)
administrativamente, decorrente de falta funcional e que nã	o respondo PROCESSO DE SINDICÂNCIA .



Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, incisoXVI, *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO**" *in verbis*:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.					
Boquim/S <u>E,de</u>	de	2019			
Assinatura do Candidato					
Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):					



CARGO 012- CIRURGIÃO – DENTISTA AMBULATORIAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE		
				DESEMPATE		
2º	2610	LICIANE DOS SANTOS	45	*ITEM 8.2 DO EDITAL		
CARGO 003- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESF						
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE			
	CANDIDATO	PONTOAÇÃO	DESEMPATE			
6º	401	JOSINETE CRUZ DOS SANTOS PATRIARCA	21,6	-		
7º	320	JULIANA DOS SANTOS	20,8	-		

Boquim, 03 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MATTOS Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

AMANDA VALESKA FONTES DOS SANTOS ALVES Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDSON SILVA DOS SANTOS Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplifico